DECRETO Nº 664, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor de Contratos e Fiscais de Contratos, no âmbito da administração pública do município de Paramirim - BA, como abaixo se especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA,** usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Wanderley Ferreira Macedo**, para exercer a função de **Gestor de Contatos,** no âmbito dos atos e licitações decorrentes de contratações municipais, consoante previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como **Fiscais de Contrato,** no âmbito dos atos e licitações decorrentes de contratações municipais, consoante previsão contida na Lei Federal nº 14.133/2021.

I. **Marcelo de Oliveira Mendonça** - responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Secretaria Municipal de Finanças;

II. **Eder Alves Rodrigues** - responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III. **Nadir Silva Souto Santos** - responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV. **Fábio Barbosa Oliveira e Erivelton Gonçalves da Silva** - responsáveis pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;

V. **Gabriel Brasil Aguiar** - responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;

VI. **Amauri Mendonca Bittencourt e Fabiana Ramos Silva** - responsáveis pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde;

VII. **Josilete Gonçalves Porto Bomfim** - responsável pela fiscalização dos contratos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O Gestor de Contratos e os Fiscais de Contratos possuem atribuições previstas no Decreto nº 495, de 02 de janeiro de 2024, que "*Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscal de contrato, no âmbito da administração pública do município de Paramirim - BA*".

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

João Ricardo Brasil Matos
Prefeito